

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI Nº

055/2023



Fis. Nº 01

Proc. Nº 2015/2023

Dispõe sobre: "Institui o Dia Municipal de Ação Voluntária."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Ação Voluntária", a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de agosto.

Art. 2º A Administração Pública poderá promover mobilizações, reuniões, palestras, seminários, debates, entre outros eventos, em comemoração ao dia municipal de ação voluntária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 28 de agosto de 2023.

RAFAEL VALÉRIO CARVALHO

(RAFA CARVALHO)

Vereador

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 29/08/2023

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Extrair cópias e enviar-las aos vereadores

Em 29/08/2023

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes para

PARECER

Em 29/08/2023

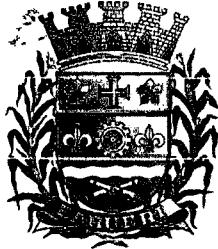
Presidente

INCLUIR NA ORDEM DO DIA.

Em 29/08/2023

Presidente





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 02

Proc. N° 2015/2023

JUSTIFICATIVA

Por força da Lei nº 7.352/1985, o Dia Nacional do Voluntariado é comemorado em todo dia 28 de agosto.

No Brasil e no mundo, "voluntário é a pessoa que ajuda outras pessoas sem exigir benefícios próprios diretos". O que tem mudado, e muito, é a forma de exercer o voluntariado e o entendimento da função social dessa ação. A história do Voluntariado no Brasil, começa pelos primeiros movimentos de benemerência e caridade, exercidos sobretudo no âmbito religioso pelas Santas Casas de Misericórdia, fundadas no Brasil Colônia, passando pela Cruz Vermelha, pelo escotismo, pela ação das igrejas, até chegar à década de 1980, com a expansão das organizações do Terceiro Setor e com a Constituição de 1988, que fortalece a sociedade civil e sua capacidade de participação cidadã.

No Brasil, o dia 28 de agosto de 1985, foi instituído como o Dia Nacional Do Voluntariado, por meio da Lei Nº. 7.352, sancionada pelo então Presidente da República, José Sarney. A partir desta data, as entidades que trabalham com voluntários celebram anualmente.

Datas como essa são oportunidades para reconhecer e agradecer aos voluntários. Todos gostam e precisam ser reconhecidos de maneira significativa por seus esforços. Isso ajuda a aumentar a autoestima, a confiança e amplia a vontade de seguir praticando as ações, o que é fundamental para incentivá-los a continuar.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores no voto favorável.

